CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 271 - PE 115/14
Em 21 de 08 de 20 14

PROJETO DE LEI N.º 115, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 6.000,00 e a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Montenegro visando o repasse de R$ 6.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Sec. Mun. Educação e Cultura	
05	Educação Especial	
12	Educação	
367	Educação Especial	
0019	Assistência a Educação Especial	
1969	11° Encontro de APAEs	
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	R$ 6.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a redução da dotação n° 01.01.01.031.0320.1107.4.4.90.51.00.00.00.00-19, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Montenegro, visando o repasse de R$ 6.000,00 (seis mil reais), objetivando a realização do 11° Encontro das APAEs do Rio Grande do Sul.

Art. 4º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária a ser autorizada pelo art. 1°.

Art. 5º O prazo do convênio é de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de agosto de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Presidente Votos contra

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.